



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 203  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000

Memorando - DCITA - nº 006/2021

Óbidos(PA), 05 de agosto de 2021.

Ao Senhor,

**EDILENON PINTO VIEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMO

Assunto: Solicitação de esclarecimento de ISS

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 14:00hs
Data: 05 / 08 / 2021
<i>Veira</i>

Prezado Senhor,

Servimos do presente expediente, para encaminhar a Vossa Senhoria, conforme pedido formalizado por meio do Memorando nº 262/2021-CPL, informações acerca de recolhimento relacionado ao Imposto Sobre Serviços – ISS.

Conforme previsão no Código Tributário do município de Óbidos – Lei nº 3.866/2010, Art. 68, a alíquota para recolhimento de ISS no município de Óbidos é de 5% (cinco por cento) para os itens e subitens elencados na lista do Art. 51, dentre os quais se encaixa o serviço de construção civil. Contudo, é importante considerar as legislações correlatas ao recolhimento do imposto, como por exemplo, a Lei Complementar nº 123 e alterações que asseguram às empresas optantes do Simples Nacional, recolhimento de ISS diferenciado, inclusive com alíquotas próprias do regime.

Ainda relacionado à construção civil, chamamos atenção para o Art. 53, inciso III, que considera que o imposto é devido no local da prestação do serviço.

Aproveitamos a oportunidade e externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Roberto Araújo Silveira Filho**  
Chefe de Divisão de Cad. Imobiliário, Tributos e Arrecadação  
Portaria nº 006/2021